

**DECRETO Nº 36,
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

02.023.001.26.782.0009.1062.4.4.90.51.00.00.100.....R\$ 100.000,00

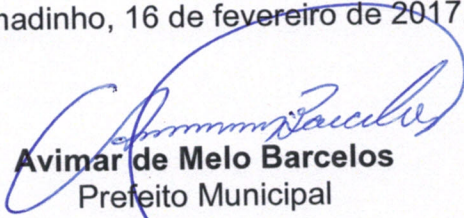
Art. 2º- Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

01.001.004.01.031.0001.1004.4.4.90.52.00.00.100.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 16 de fevereiro de 2017.


Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

